



PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

08/06/2010
Walter

LEI N.º 940/2010
De 8 de junho de 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total de dotação conforme Artigo 43 Inciso III da Lei 4.320/64 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **CANARANA-MT**, Senhor **Walter Lopes Faria**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2010 um crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 315.989,00 (trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais) para reforço de dotações conforme abaixo discriminadas:

Proj/Ativ	Dot	Elem.	Despesa	VALOR R\$
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS		
2022	125	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	76.000,00
2022	123	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	31.000,00
1031	30	4.4.90.61.00	- Aquisições de Imóveis	15.000,00
2022	124	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - PF	15.989,00
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2056	145	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	80.000,00
ORGÃO	07	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2068	241	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1072	50	4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente	28.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO				315.989,00

Walter

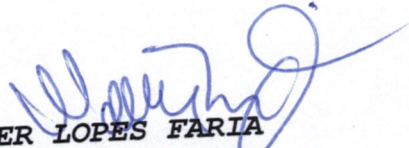


Art. 2.º - Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43. inciso III da Lei Federal 4.320/64, abaixo discriminadas.

Proj/Ativ Dot Elem. Despesa			VALOR R\$
ORGÃO	03 SECRETARIA DE SAUDE		
1010	8 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	13.000,00
1011	9 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	19.000,00
1012	10 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	19.000,00
1014	12 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	999,00
1015	13 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	999,00
1016	14 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	999,00
1187	15 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	999,00
ORGÃO	04 SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS		
1017	17 4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente	19.999,00
1017	16 4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente	19.999,00
1026	22 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	49.999,00
1029	26 3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	49.999,00
1029	27 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	29.999,00
1029	25 4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente	9.999,00
1030	29 3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	31.000,00
1030	28 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	49.999,00
TOTAL A SER ANULADO			315.989,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de junho de 2010.


WALTER LOPES FARIA
 PREFEITO MUNICIPAL